



**Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 DE 14/12/2021

(Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Caraguatatuba).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual dos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Caraguatatuba, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando os índices concedidos aos servidores municipais relativamente aos exercícios de 2019 (4,00432%); 2020 (2,55458%) e 2022 (11,079560%).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão recursos próprios consignados no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2022.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 13 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Senhores vereadores,

A presente proposição dá cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que prevê o reajuste anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice aos servidores públicos e aos agentes políticos.

Cumprir destacar que a reposição das perdas inflacionárias dos subsídios dos agentes políticos municipais segue a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado no seguinte sentido: [...] a própria C.F. assegura, através de seu artigo 37, X, revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos, sempre na mesma data e sem distinção de índices [...].



Por fim, destaque-se, por oportuno que não se está acrescentando aos subsidio dos agentes políticos qualquer aumento financeiro, mas apenas e tão somente dando cumprimento ao mandamento constitucional acima mencionado.

Por tais razoes, solicito a aprovação dos nobres pares da presente propositura.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 13 de dezembro de 2021.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
PRESIDENTE

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

GILDEILSON SANTOS
1º SECRETARIO

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
2º SECRETARIO



